



**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**  
**PRE-DAF-044/18**

DATA APROVAÇÃO

27/07/2018

Hilda Luamato Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SECRETÁRIO DA REUNIÃO

**Assunto:**

AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0701630100, FIRMADO COM A EMPRESA HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL E LONGA DISTÂNCIA POR INTERMÉDIO DE E1 ENTROCAMENTO.

**I- Relatório/Justificativa:**

Considerando que existe uma incompatibilização do prazo fixado no item 3.1. (vigência contratual, que foi fixada em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, que ocorreu no dia 21 de junho de 2016, e com o prazo fixado no item 3.1.1 de 24 (vinte e quatro) meses para a remuneração da contratada, a partir da instalação/habilitação dos serviços, e tendo em vista que os serviços foram entregues em 16 de agosto de 2018, conforme informado pela área gestora do contrato, é necessário compatibilizar o prazo de vigência contratual com o prazo fixado para remuneração dos serviços contratados.

Assim sendo, é necessário a retificação do item 3.1. da Cláusula Terceira para que o prazo de vigência contratual passe a ser contado a partir do dia 16 de agosto de 2016, data da efetiva entrega dos serviços.

Além da retificação acima mencionada, em face da necessidade de continuidade da prestação dos serviços telefônicos objeto do Contrato nº 0701630100, fixo comutado, a área gestora do Contrato realizou pesquisa de mercado que revelou ser economicamente vantajosa a renovação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses.

**DISTRIBUIÇÃO**

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
GAD SIGLA	DAF SIGLA	PRD Nº PRE- DAF-044/18	DAF SIGLA	PRE-SJU SIGLA
19/06/2018 DATA	19/06/2018 DATA	01 / 02	19/06/2018 DATA	19/06/2018 DATA
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N. ° PRE-DAF-044/18

PRD N°

FOLHA  
02 / 02

DATA APROVAÇÃO

27/07/2018

Hilda Yamoto Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### II - Resolução:

Desta feita, pelas razões acima expostas a Diretoria Executiva resolve:

- a) Autorizar a retificação do item 3.1. da Cláusula Terceira para que o prazo de vigência contratual passe a ser contado a partir do dia 16 de agosto de 2016, data da efetiva entrega dos serviços;
- b) Autorizar o aditamento ao Contrato nº 0701630100, firmado com a empresa HELLO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI, para a continuidade da prestação dos serviços telefônicos fixo comutado na modalidade local e longa distância por intermédio de E1, entroncamento digital e 30 canais digitais e serviços de discagem direta a ramal, mantendo as mesmas condições contratuais, pelo valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, base econômica de maio/2016.
- c) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução.

*revis*

*[Handwritten signature in red ink]*